



Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para o grupo disciplinar e área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, especialidade Multimédia e Sistemas, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, e do DESPACHO-IPVC-P-150/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Ata n.º 1

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, pelas treze horas, reuniu, por videoconferência (plataforma Zoom), o júri do concurso, nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), através do Despacho- IPVC-P-150/2024, de 11 de dezembro de 2024, para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para o grupo disciplinar e área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, especialidade Multimédia e Sistemas, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com a finalidade de fixar os critérios de seleção e seriação, nos termos do Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Despacho n.º 7986/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 115, de 18 de junho de 2014.

Estiveram presentes os seguintes membros efetivos do júri:-----

Filipe Manuel Batista Clemente, na qualidade de presidente, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; -----

Maria Goreti Carvalho Marreiros, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico do Porto; -----

Alexandrino José Marques Gonçalves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria; -----

Rui Manuel da Silva Gomes, Professor Coordenador Aposentado do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; -----



Pedro Miguel do Vale Moreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; -----

Brígida Mónica Teixeira de Faria, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto. -----

Ponto único da ordem de trabalhos, definição dos parâmetros de avaliação e de classificação final dos candidatos: -----

Por unanimidade, ficou determinado a existência preliminar de critérios de mérito absoluto, a saber: -----

- i) Publicações científicas indexadas em Scopus ou Web of Science (WoS) na especialidade do concurso, nos últimos 5 anos;-----
- ii) Experiência de lecionação no ensino superior na especialidade do concurso.-
- iii) Pontuação positiva (i.e., mínimo de 50 pontos), numa escala de 0 a 100 pontos, no projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe a desenvolver na área disciplinar/científica do concurso, redigido em não mais de 8 mil palavras, que se enquadre na missão e atribuições da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e que deverá incluir: (i) uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à especialidade para o qual é aberto o concurso docente; (ii) um programa de desenvolvimento explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da ESTG do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; (iii) um plano de desenvolvimento de carreira a cinco anos indicando os problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, e descrevendo de forma sistematizada e sucinta, as estratégias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar, bem como, apresentando os resultados que pretende alcançar em linha com a estratégia dos centros de investigação do IPVC.-----

Por unanimidade, ficou determinado a atribuição ponderada de 50% à “componente Desempenho Técnico-Científico e Profissional” (DTCP), 35% à “componente Pedagógica” (CP) e 15% à “componente Outras Atividades Relevantes” (OAR).-----



Por unanimidade, ficou estabelecida a proposta de parâmetros de avaliação e ordenação de candidato(as) e respetiva ponderação que consta do anexo à presente ata. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas catorze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros que nela participaram. -----

O presidente do júri,

Filipe Manuel Batista Clemente

Vogais:

Maria Goreti Carvalho Marreiros

Alexandrino José Marques Gonçalves

Rui Manuel da Silva Gomes

Pedro Miguel do Vale Moreira

Brígida Mónica Teixeira de Faria



Anexo à ata n.º 1

		Peso	Pontuação máxima por Item
DTCP 50%	Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:		
	I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.		50%
	I. a) Livros de natureza científica publicados por editora (autor/coautor): 12 pontos cada;		12
	I. b) Artigo em revista indexada web of science (WoS) / Scopus nos quartis 1 e 2: 12 pontos cada;		12
	I. c) Outros artigos publicados e indexados WoS / Scopus: 6 pontos cada;		6
	I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;		2
	I. e) Comunicações orais/poster: 2 pontos cada;		2
	I. f) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): 6 pontos cada;		6
	I. g) Prémios e distinções: até 6 pontos cada		6
	I. h) Responsável de Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 10 pontos por ano;		10
	I. i) Participação em Projeto de I&D ou prestação de serviços financiado por entidade externa, FCT ou outra: até 4 pontos por ano;		4
	I. j) Patentes registadas: 16 pontos cada;		16
	I. k) Qualidade global da produção científica, nomeadamente a destacada pelo candidato, tendo em consideração os fatores de impacto e o índice h-Scopus: até 100 pontos.		100
	II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos, tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.		25%
	II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;		15
	II. b) Orientação/coorientação de estudantes de pós-doutoramento (terminadas): 4 pontos cada;		4
	II. c) Orientação/coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;		6
	II. d) Participação em júris de mestrado (como vogal /arguente, exceto se orientador): 2 pontos cada		2
II. e) Participação em júris de doutoramento ou especialista (como arguente): 6 pontos cada	6		
II. g) Participação em júris de concurso de pessoal docente e/ou investigador de carreira: 1 ponto cada	1		



	III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%):Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).	15%	
	III. a) Avaliador na A3Es ou similares: 4 pontos por ciclo de estudos;		4
	III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 4 pontos por cada item;		4
	III. c) Avaliador de artigos ou capítulos indexados Scopus / WoS: 2 pontos por cada item;		2
	III. d) Avaliador de projetos de investigação: até 4 pontos por cada item;		4
	III. e) Membro de conselho editorial: até 4 pontos por revista;		4
	III. f) Membro da comissão científica de eventos: 2 pontos por evento;		2
	III. g) Membro integrado de unidade de I&D reconhecida pela FCT: 4 pontos / ano completo		4
	III. h) Moderação em eventos científicos e académicos: 1 ponto por cada sessão moderada		1
	III. i) Conferencista convidado como orador em palestras, seminários, [e eventos similares]: 2 pontos por cada sessão		2
	IV. Subcomponente DTCP4 (ponderação de 10%): projeto científico-pedagógico	10%	
	IV. a) projeto científico-pedagógico de até 8000 palavras que inclua: (i) uma sinopse fundamentada, que demonstre que o/a candidato/a possui especialidade adequada à especialidade para o qual é aberto o concurso docente; (ii) um plano de desenvolvimento de carreira a cinco anos indicando os problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, e descrevendo de forma sistematizada e sucinta, as estratégias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar, bem como, apresentando os resultados que pretende alcançar em linha com a estratégia dos centros de investigação do IPVC.		100
CP 35%	<i>Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:</i>		
	I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%). Experiência de docência, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso	40%	
	I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 1 ponto por ano;		1
	I. b) Docência relevante na área disciplinar / especialidade em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas		
	I.b).1. Número de regências de UC de licenciatura e mestrado: 1 ponto por UC;		1
	I.b).2. Número de regências de UC de CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;		0,5
	I.b).3. Número de UC lecionadas de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;		1
I.b).4. Número de UC lecionadas em CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;	0,5		



	II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%). Supervisão de atividades pedagógicas, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso	35%	
	II. a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos na área disciplinar: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos.		4
	II. b) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;		2
	III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 30%). Qualidade pedagógica, tendo em conta a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso	25%	
	III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado, até 10 pontos por cada UC distinta, no máximo de 5 UCs, selecionadas pelo candidato		50
	III. b) Frequência de cursos de formação / atualização pedagógica: até 5 pontos por curso até ao máximo de 5 cursos.		5
	III. c) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 4, 6 pontos por cada avaliação entre 2,5 e 3, e 8 pontos por cada avaliação entre 3 e 4; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.		
	Número de semestres com avaliação entre 2,5 e 3 (até 4 pontos)		4
	Número de semestres com avaliação entre 3 e 4 (até 8 pontos)		8
	III. d) Projetos de Inovação pedagógica, validados por órgãos competentes: até 5 pontos por projeto até ao máximo de 5 projetos.		5
OAR 15%	Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:		
	I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);	40%	
	I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;		40
	I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;		35
	I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;		30
	I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;		24
	I. e) Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico: 8 pontos por ano completo;		8
	I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 6 pontos por ano completo;		6
	I. f) Secretário de órgãos institucionais: 4 pontos por ano completo;		4
	I. g) Coordenador da Comissão de Avaliação de Pessoal Docente: 12 pontos por ano;		12
	I. h) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;		20
	I. i) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;		15



I. j) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 15 pontos por ano;		15
I. k) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;		12
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;		10
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;		8
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.		8
I. o) Direção de Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 15 pontos por ano		15
I. p) Direção de Grupo de investigação integrado em Unidade de Investigação reconhecida pela FCT: 5 pontos por ano		5
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc.).	30%	
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 5 pontos por ano;		5
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos por ano;		5
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 4 por ano;		4
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ]): 5 pontos por participação.		5
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos), tendo em consideração a área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso.	30%	
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 5 pontos por participação;		5
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 5 pontos por participação;		5
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: até 10 pontos por evento;		10
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: até 6 pontos por evento;		6
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa ou similares): até 2 pontos por ação;		2
III. f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: até 2 pontos por concurso		2
III. g) Responsabilidade de laboratórios na área disciplinar do concurso: 10 pontos por ano		10
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: até 5 pontos por cargo.		5
III.i) Cargos ou atividades de gestão em instituição públicas ou privadas, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano;		4
III.j) Experiência profissional, fora do ensino, na área disciplinar do concurso: até 4 pontos por ano.		4